



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 10.330, DE 13 DE JULHO DE 2020.

"Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências".

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor Aparecido Antonio da Silva, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020, que serão gozados no período de 20/07/2020 a 08/08/2020.

Art. 2º Ao servidor Devair Paulino Gonçalves, Zelador, Padrão 03, Nível IIIB – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, que serão gozados no período de 20/07/2020 a 08/08/2020.

Art. 3º A servidora Elis Regina Gomes dos Reis de Oliveira, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/05/2019 a 02/05/2020, que serão gozados no período de 20/07/2020 a 08/08/2020.

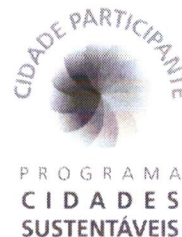
Art. 4º Ao servidor Ivan Rodrigues Siqueira, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível ID – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/05/2019 a 04/05/2020, que serão gozados no período de 20/07/2020 a 08/08/2020.

Art. 5º Ao servidor Jose Mauro Chiquini, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível ID – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/06/2019 a 04/06/2020, que serão gozados no período de 20/07/2020 a 08/08/2020.

Art. 6º Ao servidor Juliano Aparecido Rocha Rodrigues, Assistente Social, Padrão 19, Nível ID, designado na função gratificada de Chefe de CRAS, Padrão FG2, Nível ID – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 10/02/2020, que serão gozados no período de 20/07/2020 a 08/08/2020.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 7º Ao servidor **Leandro Lima da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/08/2019 a 20/08/2020, que serão gozados no período de 23/07/2020 a 11/08/2020.

Art. 8º A servidora **Luciana Aparecida Vieira da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 11/01/2020, que serão gozados no período de 20/07/2020 a 03/08/2020.

Art. 9º A servidora **Luzia Aparecida Serapião**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, que serão gozados no período de 20/07/2020 a 08/08/2020.

Art. 10. Ao servidor **Miguel Angelo Tavares Rocha**, Supervisor de Equipe de Trabalho, Padrão 14, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/03/2018 a 09/03/2019, que serão gozados no período de 08/07/2020 a 06/08/2020.

Art. 11. Ao servidor **Reginaldo Aparecido Izaias**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2019 a 22/03/2020, que serão gozados no período de 21/07/2020 a 09/08/2020.

Art. 12. A servidora **Sonia Tavares de Santis**, Professor de Educação Básica, Padrão 17, Nível IID, nomeada no cargo de Chefe do Departamento de Coordenação e Assessoria Pedagógica da Rede Escolar, CCI – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, que serão gozados no período de 13/07/2020 a 01/08/2020.

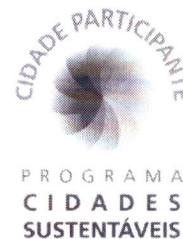
Art. 13. A servidora **Vania Tostes**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIIE, designado na função gratificada de Assessor de Instrumentação das Parcerias com 3º Setor e Afins, Padrão FG3, Nível IIIIE – da Diretoria de Compras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, que serão gozados no período de 20/07/2020 a 08/08/2020.

Art. 14. A servidora **Zuleica Marques Figueiredo Borges**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/07/2017 a 14/07/2018, que serão gozados no período de 17/07/2020 a 31/07/2020.

45

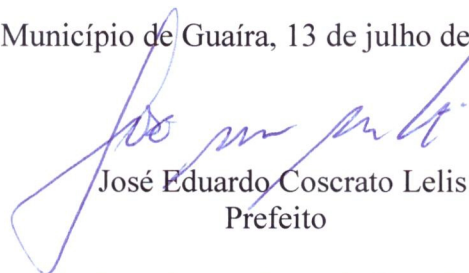


Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



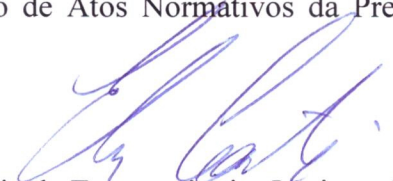
Art. 15. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 13 de julho de 2020.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança
Departamento de Atos Normativos
P/ Eder Batista Conti da Silva